

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – CINELUX
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições, considerando o edital de Chamamento Público Nº 001/2023 decorrente da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), as seguintes retificações, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Item 6. INSCRIÇÕES, subitem 6.2, alínea “d”:

Onde se lê: d. Comprovante de residência em Pombal há, no mínimo, 02 (dois) anos ou declaração de residência ou sede em Pombal-PB (Anexo II);

Leia-se corretamente: d. Comprovante de residência em Pombal há, no mínimo, 02 (dois) anos comprovada através de declaração de residência ou sede em Pombal-PB (Anexo II);

Acrescentar alínea “j”: j. Laudo médico no caso de pessoa com deficiência.

Item 9. DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO, subitem 9.3:

Onde se lê:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	PONTUAÇÃO
Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal apresentar comprovada atuação em ações relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for membro da comunidade LGBTQIAP+	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica ser pessoa com deficiência	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for membro de povo ou comunidade tradicional	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for idosa (o)	2

Leia-se corretamente:

Lei Paulo Gustavo

Pombal-PB



CRITÉRIOS DE DESEMPATE	PONTUAÇÃO
Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal apresentar comprovada atuação em ações relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica ser pessoa com deficiência	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for membro de povo ou comunidade tradicional	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for idosa (o)	2

Pombal-PB, 27 de outubro de 2023

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL DE POMBAL-PB

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #pombal
#paraíba